***LEI Nº 4893, DE 09 DE ABRIL DE 2014.***

***Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar e dá outras providências.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 1.086.845,05, (um milhão, oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos) conforme abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 1 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 1.10 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |
| 1.10.01 | FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA |  |
| 12.361.0021.1.064 | Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – FEB – 40 |  |
| 449051 | Obras e Instalações(585) | 400.000,00 |
| 12.365.0021.1.066 | Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – Creche FEB 40 |  |
| 449051 | Obras e Instalações(598) | 500.000,00 |
| 1.10.02 | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |  |
| 12.361.0021.1.054 | Construção, Ampliação e Melhoria da Rede Física Escolar – QESE |  |
| 449051 | Obras e Instalações(691) | 186.845,05 |
| **TOTAL** |  | **1.086.845,05** |

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no montante de R$186.845,05 (cento e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinco centavos), e o montante de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) referente a tendência ao excesso de arrecadação, conforme artigo 43, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 09 de abril de 2014.

***MOACIR RIBEIRO DA SILVA***

Prefeito Municipal

***JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR***

Chefe de Gabinete